

RESUMO DE INDICADORES

QUADROS DE PESSOAL

ANO 2004

A disciplina normativa dos Quadros de Pessoal instituídos pelo D.L. n.º 479/79 de 16 de Junho, reunida no D.L. n.º 380/80 de 17 de Setembro, alterada pelo D.L. 332/93 de 25 de Setembro, foi revogada pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho.

O novo quadro legal estabelece a obrigação de elaboração e entrega, pelas entidades nele definidas, dos mapas dos Quadros de Pessoal, pelos meios e formas aí indicados, com referência a Outubro.

Este instrumento administrativo é uma fonte privilegiada para a obtenção de informação à cerca da **Estrutura Empresarial, Emprego, Remunerações (base e ganho), Duração do Trabalho e Regulamentação Colectiva**. A informação obtida permite a caracterização dos trabalhadores quanto ao género, idade, nível de qualificação, habilitação, profissão e antiguidade na empresa. A entrega decorre durante o mês de Novembro. Os dados que a seguir se apresentam respeitam à Região Autónoma da Madeira e referem-se ao ano de **2004**.

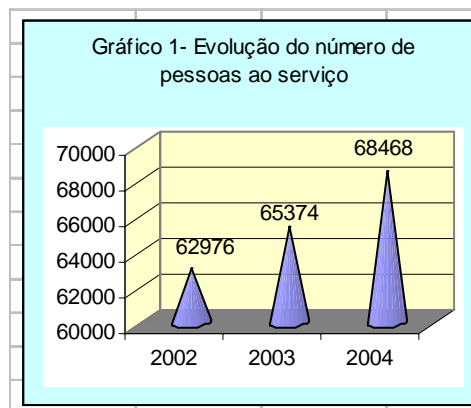
1 — ESTRUTURA EMPRESARIAL

O tecido empresarial da Região continua a caracterizar-se, à semelhança do restante território nacional, pelo predomínio de unidades de pequena dimensão: 79,9% (5 190) tinham em 2004 menos de 10 pessoas ao serviço.

Estas empresas abrangiam 27,0% da globalidade do emprego do sector estruturado regional. As empresas com 100 e mais pessoas, representando 1,0% do total, concentravam 27,9% dos trabalhadores. Esta estrutura não apresenta, como se referiu,

alterações significativas comparativamente aos anos anteriores. No quadro n.º 1, pode observar-se a evolução no último triénio. Quanto ao número de empresas, em 2004 cifrava-se em 6 492 unidades, registando um acréscimo de, respectivamente, 11,9% e 4,8% face a 2002 e 2003. Esta dinâmica de crescimento é manifestada igualmente

Dimensão		2002	2003	2004
Total	N.º	5 804	6 197	6 492
	%	100.0	100.0	100.0
Até 10 pessoas	N.º	4 570	4 945	5 190
	%	78,7	79,8	79,9
10 a 99 pessoas	N.º	1 178	1 188	1 238
	%	20,3	19,2	19,1
100 e +pessoas	N.º	56	64	64
	%	1,0	1,0	1,0



pela evolução do número de estabelecimentos, que passou de 7 118 em 2002 para 7 893 em 2004, ou seja, um crescimento próximo dos 11% em apenas três anos.

A este acréscimo correspondeu uma efectiva expansão do emprego de 8,7 pontos percentuais traduzidos num incremento, em termos de volume, em +5492 trabalhadores (gráfico 1).

Ao nível dos concelhos, o Funchal continua a concentrar a maioria do tecido empresarial (mais de 58% em 2004) , aumentando ligeiramente a sua preponderância face ao ano

anterior.

Quanto à distribuição das empresas por actividade económica é o Comércio por Grosso e a Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Bens de Uso Pes-

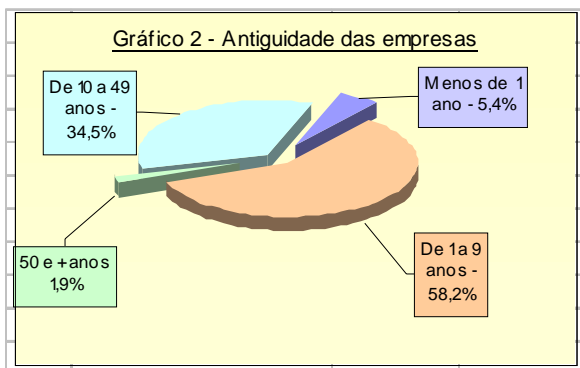
soal e Doméstico que continua a concentrar o maior número empresas (1 800) e pessoas ao serviço (13 774). A actividade Construção surge em segundo lugar com 20,7% das

peças ao serviço e 16,8% do total das empresas.

Quanto à natureza jurídica, a forma de Sociedade por Quotas é predominante com 74,4% das empresas. As empresas em nome individual representam 17,1% do total, tendo diminuído o seu peso em 2 pontos face a 2003.

Em relação à antiguidade das empresas, definida a partir do ano de constituição, verifica-se

que 5,4% têm menos de 1 ano, mais de 58% têm entre 1 e 9 anos, 23,3% têm entre 10 e 19 anos, 11,2% foram constituídas há 20 ou mais anos e 1,9% têm mais de 49 anos (gráfico 2).



2 — EMPREGO

Os trabalhadores por conta de outrem (TCO's) representam 93,3% (63 899 trabalhadores) do volume do

Emprego apurado através dos mapas dos Quadros de Pessoal. A caracterização dos TCO's quanto às habili-

tações aponta para a continuação da evolução favorável do nível académico, traduzida pela diminuição, comparativamente ao ano anterior, do peso dos trabalhadores com habilitação igual ou inferior ao 1º Ciclo do Ensino Básico (-0,8%) e acréscimo dos portadores de Ensino Superior em +0,8%.

Habilitação	Ano 2004	
	TCOs	%
TOTAL	63 766	100,0
Inferior 1º Ciclo Ensino Básico	2 025	3,2
Com 1º Ciclo	17 457	27,4
Com 2º Ciclo	13 641	21,4
Com 3º Ciclo	14 669	23,0
Ensino Secundário	12 019	18,8
Bacharelato	893	1,4
Licenciatura	3 062	4,8

Ao nível das qualificações, predominam os Profissionais Qualificados que, conjuntamente com os Altamente Qualificados representam cerca de metade dos trabalhadores (quadro 3).

Níveis de qualificação	TCOs	
		%
Total	63 899	100,0
Quadros superiores e médios	5 032	7,9
Encarregados	2 194	3,4
Altamente Qualificados e Qualificados	31 053	48,6
Semi-qualificados e não Qualificados	19 384	30,3
Aprendizes	4 540	7,1
Ignorado	1 696	2,7

Quanto à estrutura etária, dos trabalhadores constata-se que a maioria continua a concentrar-se

Grupos etários	TCOs	
		%
Total	63 842	100,0
Menos de 25 anos	10 226	16,0
De 25 a 44 anos	38 991	61,1
De 45 a 64 anos	14 182	22,2
65 e mais anos	443	0,7

no grupo dos 25 aos 44 anos, com cerca de 61% do total. Por outro lado verifica-se que os jovens (trabalhadores com menos de 25 anos) representam 16,0% e os mais idosos (com mais de 64 anos), menos de 1%, como se pode observar no quadro 4.

3 — DURAÇÃO DO TRABALHO

De acordo com os resultados apurados, 91,0% dos trabalhadores por conta de outrem ao serviço dos estabelecimentos da Região tinham um período normal de trabalho (PNT) situado entre 35 e 40 horas semanais. Os dados mostram também que cada trabalhador a tempo completo efectuou, em média, por semana 38,5 horas de trabalho normal. Se a este valor agregarmos

o trabalho suplementar verifica-se que a duração total sobe para 39,2 horas. Os indicadores mostram ainda que 13,5% dos trabalhadores ao serviço efectuaram, em média, 5,5 horas de trabalho extraordinário por semana.

4 — REMUNERAÇÕES

Ao nível das remunerações refira-se que o ganho médio mensal é de 866,87 euros, representando este valor um acréscimo de 4,9% face ao ano de 2003.

Do enquadramento ao nível do distrito, verifica-se que apenas Lisboa e Setúbal apresentam ganho superior ao auferido na Região Autónoma da Madeira (quadro 5).

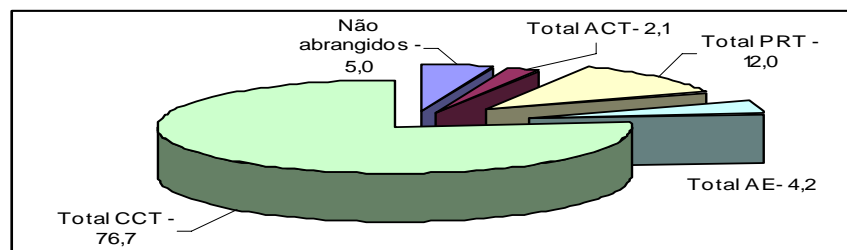
Quadro 5 - Remunerações por distritos					
Nº de ordem	Distrito	Ganho Médio (euros)	Nº de ordem	Distrito	Ganho Médio (euros)
1	Lisboa	1 163,01	11	Beja	751,23
2	Setúbal	868,78	12	Portalegre	735,55
3	R. A. Madeira	866,87	13	R. A. Açores	710,27
4	Porto	815,62	14	Viseu	692,27
5	Coimbra	783,86	15	V. Real	675,22
6	Faro	775,04	16	V. Castelo	673,80
7	Aveiro	773,89	17	Cast. Branco	673,32
8	Évora	764,37	18	Braga	666,15
9	Santarém	764,19	19	Guarda	662,13
10	Leiria	756,73	20	Bragança	661,36

5 — REGULAMENTAÇÃO COLECTIVA

Quanto à regulamentação colectiva de trabalho, em 2004 mais de 95% dos trabalhadores regionais estavam

abrangidos por contratação colectiva. A grande maioria (76,7%) estava enquadrada por Contratos Colectivos de Trabalho (CCT) - gráfico 3.

Gráfico 3-Distribuição dos TCOs por Instrumento de regulamentação de trabalho



Alguns conceitos

Empresa — entidade económica que desenvolve uma determinada actividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localização diversa.

Estabelecimento — unidade local que, sob um único regime de propriedade ou controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

Pessoal ao serviço — pessoas que, no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Inclui: as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho ou duração igual ou inferior a um mês; **os trabalhadores** de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí directamente remunerados; **os sócios** gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

Exclui — Os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputa-

dos...), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados.

Tempo completo — duração normal de trabalho estipulada nos respectivos instrumentos de regulamentação colectiva ou praticada na empresa para o mesmo conjunto homogéneo de profissões.

Remuneração ganho — somatório das remunerações base com as diuturnidades, e remunerações por trabalho suplementar assim como as outras prestações regulares.